



ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia Coordenação de Excelência Esportiva		PARECER TÉCNICO
Instrumento da Parceria: “COPA JUDÔ DO VALE 2024” Termo de Fomento nº 69/2024.		
Vigência da Parceria: 31/07/2024 a 29/10/2024	Valor Total da Parceria: R\$ 151.600,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais)	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2024.0003545-71	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0000138-47
OSC Celebrante: Federação Baiana de Judô FEBAJU		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 29/10/2024 a 27/01/2025, apresentada, em 15/01/2025 pela Federação Baiana de Judô– FEBAJU , cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô FEBAJU
CNPJ: 14.208.243/0001-24
Data de Criação: 16 de Abril de 1970
Endereço: Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, Rua Roberto Corrêa, Nº 20, Largo de Roma, CEP: 40.444-110 - Salvador-BA. Telefone: (71) 3321-9418
Endereço eletrônico (e-mail): contato@febaju.com.br



ALTERAÇÃO DA PARCERIA

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos,

RESOLVE: Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, alterar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 69/2024, celebrado com a FEDERAÇÃO BAHIANA DE JUDÔ-FEBAJU: H. PERÍODO DE EXECUÇÃO - Período de 26 a 30/09/2024, o evento COPA JUDÔ DO VALE, no JUÁ GARDEN SHOPPING, Rodovia BR 407, nº 5318, Juazeiro/BA.

Prorrogação do prazo, por ofício, de vigência final de 29/10/24 para 13/11/24 - Termo de Fomento nº 069/24 - SEI 069.1486.2024.0003545-71

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	Agosto/2024	R\$ 151.600,00	15/08/2024	R\$ 151.600,00
TOTAL				R\$ 151.600,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.



a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar as COPA JUDÔ DO VALE 2024		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar o desenvolvimento do Judô da Bahia nas camadas de iniciação, base e alto rendimento na Região do Vale do São Francisco	Indicador 1: Nº de Atletas inscritos	232	Relatório de Inscritos	200	232	116%
	Ação 1: Fomentar o surgimento de novos talentos no Judô da Bahia	Indicador 2: Nº de Etapas realizadas	1	Relatório de Resultados	1	1	100%
Ação	Ação 2: Promover a participação dos clubes do vale o São Francisco nas competições de judo no cenário estadual : Ação 3: Fomentar as competições de Judô nas Categorias de base até o alto rendimento	Indicador 3: Nº de Clubes participantes	15	Relatório de Clube participantes	5	15	300%
					172%		



b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ações

Ação 1 Promover toda a estrutura para a realização do projeto “COPA JUDÔ DO VALE 2024”

Critério de Aceitação: Foi contratado Serviços de infraestrutura e logística, conforme discriminados nos itens: 1. Infraestrutura; 2. Outros Serviços e 3. Uniformes, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Promover a divulgação do Evento.

Critério de Aceitação: Foram adquiridas 300 camisas como forma de divulgação do projeto “COPA JUDÔ DO VALE 2024”, de acordo as especificações do projeto.

Foi realizado oficinas de judo como forma de divulgação do projeto “COPAS REGIONAIS DE JUDÔ”, de acordo as especificações e com programação do projeto

Ação 3. Promover as ações, de operacionalização do projeto

Critério de Aceitação: Foi executado o curso de capacitação de arbitragem, credenciamento, sorteio das chaves e pesagem dos atletas inscritos no projeto “COPA JUDÔ DO VALE 2024”.



c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Com a realização do evento Copa Judô do Vale 2024, a FEBAJU conseguiu proporcionar uma maior participação do público do interior do estado nos eventos do calendário estadual de 2024, estimulando os atletas do interior do estado no fomento das atividades esportivas além de proporcionar a movimentação econômica para os setores de hotelaria, turismo e de alimentação da cidade de Juazeiro– BA.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Baiana de Judô - FEBAJU apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período 19/08/2024 a 11/09/2024;
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período 19/08/2024 a 11/09/2024;
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período 19/08/2024 a 11/09/2024;
- ✓ Relação Analítica de Despesas;
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários;

Após análise da documentação enviada pela Federação Baiana de Judô -FEBAJU referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.



Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente. Não houve cobrança de tarifas bancárias.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à parcela única do Termo de Fomento nº 069/2024 está regular.

3 -AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

3.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a realização do evento “Copas Judô do Vale 2024” ,contribuiu o intercâmbio entre os participantes, elevação de nível técnico e foi cumprido o cronograma definido pela Federação Baiana de Judô FEBAJU

3.2 Impactos econômicos ou sociais:

Com a execução do projeto Copa Judô do Vale 2024, a FEBAJU conseguiu proporcionar aos atletas e clubes participantes um intercâmbio de alto nível durante as competições estaduais, gerando um crescimento técnico devido ao alto número de atletas participantes nas etapas, além de gerar benefícios diretos a cidade de Juazeiro-BA.



5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 69/2024**, portanto a **prestação de contas foi integralmente avaliada como regular.**

Salvador-BA, 23 de janeiro de 2025.

Sinval Vieira
Gestor da Parceria